



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência **TERMO Nº 0**

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202009000239600

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futuro fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seu Anexo.

Lote	Item	Descrição	Quantidade
1	1	Painel eletrônico de senha com guichê com transmissor wireless e controle ajustador	30
	2	Controle remoto acionador de senhas	90
	3	Impressora de senhas com comunicação via wireless	30
	4	Pedestal para impressora de senhas	30
	5	Placa acrílica identificadora - "Retire sua senha"	30
	6	Bobina de papel térmico para impressora de senhas	1.800

1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.3. Critério de julgamento: menor preço por lote.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As Unidades de Processamento Judicial (UPJ) da Comarca de Goiânia recebem, diariamente, muitas partes e advogados para fins de atendimento o que torna indispensável a utilização de equipamentos hábeis para o controle da recepção e para o chamamento dos interessados. Dessa forma, justifica-se a presente aquisição pela necessidade de promover um melhor atendimento e um serviço jurisdicional mais ágil e eficaz.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

2.2. Ademais, considerando a ausência desse objeto no estoque deste órgão, necessário se faz a aquisição pretendida.

2.3. Outrossim, impende ressaltar sobre a vantajosidade da realização de licitação conjunta no caso em tela, não obstante a Lei 8.666/93 e a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União estabeleçam como regra o parcelamento do objeto da licitação.

2.4. *In casu*, verifica-se que o painel eletrônico, controle remoto, impressora de senha, pedestal para impressora e bobina de papel térmico (itens 1, 2, 3, 4 e 6) precisam ser totalmente compatíveis entre si (tanto em tamanho, estrutura e perfil) para a devida integração/comunicação entre eles e o correto e satisfatório funcionamento do conjunto dos equipamentos necessários ao atendimento da demanda. Assim, para viabilizar o fornecimento de objetos compatíveis e a consequente e adequada instalação e configuração dos mesmos entre si, imprescindível um fornecedor único para os itens em questão.

2.5. No que se refere ao item 5 (placa acrílica identificadora), não obstante a possibilidade da aquisição em separado, tendo em vista que se trata de um objeto com valor total muito baixo, o valor pouco atrativo da licitação tem alto potencial de resultar em licitação deserta. Por essa razão, justifica-se a reunião de todos os itens em lote único.

2.6. Por fim, resta salientar que consta no presente instrumento a previsão de critérios de sustentabilidade em razão da indispensável responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua. Ademais, é dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanadas da legislação que visam proteger o meio ambiente.

2.7. A unificação desta aquisição por lote se deve para fins de garantir que os produtos sejam compatíveis e não haja riscos de adquirir equipamentos de modelos distintos, que não tenham a mesma integração / comunicação.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ~~TOHILANAJRPIAREGUBSARRREASASIDIRETOR(O)DAOADMINISTRATIV(A)~~ em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código ~~580078945486~~ no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

2.8. A aquisição por meio do Sistema de Registro de preços vai propiciar o atendimento de eventuais e futuras aquisições seguindo os princípios da economicidade, da celeridade, da eficiência.

2.9. Além do quantitativo demandado inicialmente para eventuais 20 (vinte) instalações, foi acrescentado quantitativo reserva de 50% para propiciar a celeridade de futuras demandas bem como economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros despendidos para a concretização da contratação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. A natureza do objeto é comum pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. Nos termos do art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, sem ônus para



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

este Tribunal de Justiça, amostra(s) do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência.

Produto	Quantidade a ser apresentada
Painel eletrônico de senha com guichê com transmissor wireless e controle ajustador	01
Controle remoto acionador de senhas	01
Impressora de senhas com comunicação via wireless	01
Pedestal para impressora de senhas	01
Placa acrílica identificadora - “Retire sua senha”	01
Bobina de papel térmico para impressora de senhas	01

5.1.1. A obrigatoriedade da(s) amostra(s) poderá ser suprida, no caso de apresentação de proposta técnica completa, com as informações específicas do produto ofertado, concomitantemente ao envio de catálogo(s) e afins, desde que, por meio da indicação clara e objetiva da marca e modelo do produto ofertado na proposta e apresentado na documentação encaminhada, seja possível mensurar todas as características do produto, em análise no site da fabricante ou da arrematante.

5.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio ou pelo pregoeiro, no seguinte endereço: Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia-GO – CEP 74985-211, Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h.

5.3. A data e horário de entrega da(s) amostra(a) deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com a Divisão de Patrimônio, pelo telefone 62-3018-8790, em horário comercial.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: TOHILMAJRPDIAREGLDSARRREASISDIRETOR(JO)DAOADMINISTRATIVO(As) em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código 580078945486 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

5.4. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Patrimônio, poderá solicitar a entrega da(s) amostra(s) em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana de Goiânia, devendo então a Contratada executar os procedimentos de entrega da(s) amostra(s), no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.

5.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.

5.6. A(s) amostra(s) apresentada(s) não será(ão) computada(s) como parte da quaisquer entregas futuras.

5.7. A(s) amostra(s) apresentada(s) será(ão) avaliada(s) segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado.

5.8. A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo a amostra ser aprovada ou reprovada.

5.9. Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra(s), não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.

5.10. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.

5.11. Uma vez aprovada a amostra de determinado licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.

5.12. A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 2

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ~~TOHILMAJRPJARSGLBSARRREASASIDRETEOR(RJDAIXMINISTR02FVY)~~ em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código ~~580078945456~~ no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

(dois) membros da Divisão de Patrimônio.

5.13. As amostras apresentadas pela licitante vencedora do certame deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.

5.13.1. No caso de amostras que tenham sido reprovadas, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão do termo de recusa da amostra. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, a serem entregues, em dias úteis, das 9h às 11h ou 13h às 17h, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia-GO – CEP: 74.985-21.

6.1.1. A Divisão de Material e Patrimônio poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou na região metropolitana de Goiânia, visando otimizar os processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.

6.1.2. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com a Divisão de Material e Patrimônio, pelo telefone (62) 3018-8790, em horário comercial.

6.1.3. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso não haja confirmação



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

após 2 (dois) envios, a contagem do prazo para entrega dos objetos se dará, automaticamente, pela data de envio da primeira Ordem de Fornecimento.

6.2. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da Contratada (alfândega, traslado, etc), ela deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.

6.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.1. A simples assinatura de servidor em canhoto da nota fiscal e/ou do conhecimento de transporte implica apenas em recebimento provisório.

6.4. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, pela Divisão de Material e Patrimônio, após verificação da quantidade e da conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço.

6.4.1. Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento.

6.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

6.5.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA GARANTIA

7.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, independente da garantia ofertada pela própria Contratada.

7.2. Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Contratante. A garantia poderá ser prestada pela Contratada, desde que ela seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado por meio de atestado.

7.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues junto com os objetos.

7.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.

7.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Contratante.

7.6. Em caso de atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento, pelo contratante, do objeto substituído ou reparado, não diminuindo o prazo total constante no item 7.1.

7.7. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ~~TOHILMAJRIPIAREGUBSARRREASASIDIRETOR(JA)ADMINISTRATIVO~~ em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código ~~580078945486~~ no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

7.8. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

7.9. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.

7.10. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído, sem ônus ao Contratante, por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto e o serviço no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da instalação e configuração dos equipamentos, bem como de todos os bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições e devidamente instalados e configurados para utilização imediata, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às características do objeto.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou rejeitados.

9.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.7. Arcar com todas as despesas e providências necessárias ao transporte, entrega e instalação dos objetos.

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ~~TOHILANAJRPIARREGUIBARRERAS~~ (R) DA DIRETORIA (R) DA ADMINISTRACAO (R) DE TI, em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código ~~580078945486~~ no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que forneceu de forma satisfatória objeto com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

10.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa interessada.

10.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa interessada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da empresa interessada.

10.4. A empresa interessada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Ficam designados como:

11.2.1. **Gestora do Contrato:** Diretora Administrativa.

11.2.2. **Fiscal Técnico e Administrativo:** Diretor da Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ~~TOHILMAJARIANEGUIBARRERAS~~ DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código ~~580078945486~~ no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

11.3.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

12.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

12.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ~~TOHILMAJ RPIAREGUIS ARRREBAS SIDRETE R (R) DA OMINISTRO 27101~~ em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código ~~580078945486~~ no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada;

13.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

13.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato;

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada;

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: TOHILMAJ RPIAREGLDS ARRREASASIDIRETOR (RJDAIXMINSTR02FVDT) às 14:42, em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código 580078945486 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

13.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;

13.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: TOHILMAJA RPIAREGUBS ARREFAASISDIETEDRORJIAOIMINSTR02FVDT (às) 14:42, em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código 580078945486 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

13.6.5.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.7.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: TOHILMAJA RPIAREGUIS ARRREBAS SIBRETE R (R) DA DIXMINISTR027101 (às) 14:42, em 11/01/2022 às 11:42.

Para validar este documento informe o código 580078945486 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

14.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

14.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

14.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

14.2.2. Até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

14.2.3. Até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

14.2.4. Até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

14.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto;

14.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

14.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

14.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

14.6.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a Contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

14.6.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

14.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto;

14.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

14.6.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

14.6.3.2. Paralisar o serviço ou o fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

14.6.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da administração estadual;

14.6.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

14.6.3.5. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

14.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote	Item	Descrição
1	1	Painel Eletrônico de Senha com Guichê c/ Transmissor Wireless e Controle Ajustador Natureza de Despesa: 4.4.90.52.14 Conta Contábil: 1.2.3.1.1.02.02.01.00
	2	Controle Remoto Acionador de Senhas Natureza de Despesa: 3.3.90.30.34 Conta Contábil: 1.1.5.6.1.01.17.00.00
	3	Impressora de Senhas com Comunicação via Wireless Natureza de Despesa: 4.4.90.52.11 Conta Contábil: 1.2.3.1.1.02.02.01.00
	4	Pedestal para Impressora de Senhas Natureza de Despesa: 4.4.90.52.24 Conta Contábil: 1.2.3.1.1.03.03.01.00
	5	Placa Acrílica Identificadora - “Retire sua Senha” Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22 Conta Contábil: 1.1.5.6.1.01.11.00.00
	6	Bobina de papel térmico para impressora de senhas Natureza de Despesa: 3.3.90.30.15 Conta Contábil: 1.1.5.6.1.07.01.00.00

Conjunto de Emissão e Controle de Senhas, contendo Totem, Impressora, Console e Gestão.

Observações Importantes:

O conjunto deverá ser capaz de organizar o atendimento ao público, com emissão de senhas, separados por guichê, com chamada e apresentação das senhas / guichês em painel digital. A instalação, treinamento e manutenção deverão estar inclusos. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar a partir da montagem *in loco* do conjunto.

Item 1 - Painel Eletrônico de Senha com Guichê com Transmissor Wireless e Controle Ajustador

Possibilitar a chamada de senhas com no mínimo 3 (três) dígitos, com a identificação do guichê acionador, com no mínimo 2 (dois) dígitos, sendo instalado para utilização na área de atendimento ao público. Deverá ter sinal sonoro, com possibilidade de regulagens. O acionamento deverá ser via controle remoto de rádio frequência conforme especificado no

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacidade para receber, no mínimo, 30 controles acionadores de senha. Acionadores com capacidade de alcance mínimo de 15 metros. Memória que possibilita gravar a última senha, em eventual falta de energia. Gabinete em chapa metálica, com moldura em ABS de alta resistência e acrílico vermelho antirreflexo. Pintura eletrostática, anticorrosiva, na cor preta. Dígitos monocromáticos, na cor vermelha, com numeração em tamanho mínimo de 10 cm. Visibilidade da senha de no mínimo 20 metros. Compatível com a impressora térmica de senhas (subitem 1.3), permitindo a comunicação total entre ambas, via wireless. Possibilidade de funcionamento em sistema tipo mestre/escravo, no qual um ou mais painéis espelhos chamam a mesma senha anunciada pelo painel mestre. Alimentação elétrica de 110 V ou 220 V, com chave seletora manual ou seleção automática (Bivolt). Dimensões mínimas do painel de 17x27x5 cm (LxAxP).

Acompanha a placa e transmissor / receptor, necessário para estabelecer a comunicação wireless entre a impressora térmica de senhas e o painel eletrônico, dispensando assim a necessidade de cabeamento.

Deve acompanhar no mínimo 01 (um) controle remoto específico para configuração dos painéis de senha / fila única, com função de ligar e desligar, ajustar o volume do sinal sonoro, etc. Quando utilizado para ajustar o painel de senha, também deve permitir avançar ou retroceder a numeração da chamada. Funcionamento via rádio frequência, com frequência de 433 MHz. Alcance mínimo de 20 metros do equipamento. Contem teclas específicas, sendo uma para avançar e outra para retroceder o número da senha constante no painel. Utiliza bateria de 12 V (acompanha o produto). Na ausência do controle, deverá ser disponibilizado teclado que conecta via cabo ao painel.



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 2 - Controle Remoto Acionador de Senhas

Controle remoto utilizado para chamar as senhas de forma sequencial, exibindo-as nos painéis de senha, tão como acionar a chamada dos painéis de fila única. Funcionamento via rádio frequência, com frequência de 433 MHz. Alcance mínimo de 20 metros do equipamento. Contem teclas específicas, sendo uma para avançar e outra para retroceder o número da senha constante no painel. Utiliza bateria de 12 V (acompanha o produto).



Item 3 - Impressora de Senhas com Comunicação via Wireless

Permite configurar as senhas, personalizando-as com o nome do órgão, tipo de serviço, tipo de atendimento, data e hora de impressão, número da senha, etc. Compatível com o subitem 1.1, permitindo interface de comunicação. Comunicação sem fio (wireless). Capacidade para impressão de no mínimo, 2 (dois) tipos de senha (Preferencial e Normal). Impressão térmica de senhas personalizadas, numeradas, de 001 a 999. Utilização de bobina de papel término na largura de 57 mm (subitem 1.6) em rolos de 22 a 40 metros. Velocidade mínima de impressão de 150 mm/s. Corte automático do papel, através de guilhotina. Guilhotina de no mínimo 1.500.000 cortes. Cabeça de no mínimo 50.000 metros de impressão. Método de impressão térmica direta. Alimentação elétrica de 110 V ou 220 V, com chave seletora manual ou seleção automática (Bivolt). Dimensões mínimas de 14x14x18 cm (LxAxP). Cor preta.



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 4 - Pedestal para Impressora de Senhas

Pedestal para acomodar e sustentar a impressora de senhas (subitem 1.3). Estrutura em aço. Pintura eletroestática na cor preta. 110 cm de altura (~ 5 cm). Peso aproximado de 3 Kg (~ 500 g).



Item 5 - Placa Acrílica Identificadora - “Retire sua Senha”

Placa acrílica de sinalização, com os dizeres **RETIRE SUA SENHA** ou **RETIRE AQUI SUA SENHA**. Estrutura acrílica na cor predominante azul. Acompanha fita dupla face para fixação. Dimensões: Mínimas de 33x19 cm (LxA) | Máximas de 45x25 cm (LxA).





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 6 - Bobina de papel térmico para impressora de senhas

Rolo de papel termossensível, para acondicionamento no interior da impressora de senhas (subitem 1.3), que receberá a impressão das senhas. Comprimento do papel de no mínimo 40 metros. Largura de 57 mm. Via única. Gramatura de 48 g/m². Bobina na cor amarela.



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 484978915656 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239600

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 11/01/2022 às 11:42

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 11/01/2022 às 13:56



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 500013344481 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239600

JOELMA JAPIASSU DUARTE

ASSISTENTE JURÍDICO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 22/02/2022 às 14:13

